



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº. 120/2016-SEGOV

Uruguaiana, 12 de setembro de 2016.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador João Adalberto da Rosa e Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
N/Cidade.

Assunto: **Projeto de Lei n.º 101/2016.**

Senhor Presidente:

Protocolo: 01030/Leg
Data: 12.09.2016
Hora: 13h01min

1. Ao cumprimentá-lo com distinta consideração, encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º 101/2016** que “**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 31.000,00** (trinta e hum mil reais).
2. Os recursos a serem suplementados no orçamento vigente, destinam-se a atender necessidades e ajustes no GAPRE – Gabinete do Prefeito, para manutenção do programa do SISMARQ – Sistema Municipal de Arquivos, e criação do Arquivo Público Municipal de Uruguaiana.
3. Confiante na compreensão de Vossa Excelência e demais pares, diante do interesse do Município na implementação deste projeto e considerando as demais medidas administrativas que precisam ser adotadas para sua execução, solicito que o mesmo seja apreciado em **regime de urgência**, com base no artigo 82 da Lei Orgânica do Município, reiterando protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

Luiz Augusto Schneider,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
GABINETE DO PREFEITO



Projeto de Lei N.º 101/2016.

Protocolo: 01030/Leg
Data: 12.09.2016
Hora: 13h01min

“Autoriza a abertura de crédito adicional complementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 31.000,00”.

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional complementar no Orçamento vigente no valor de R\$ **31.000,00** (trinta e um mil reais), com a classificação abaixo descrita, códigos:

02.01 – Gabinete do Prefeito

0412202201.843 – Manutenção do SISMARQ

33903000 – Material de Consumo (7728)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 3.000,00

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (7729)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 5.000,00

44905100 – Obras e Instalações (7730)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 20.000,00

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (7731)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 3.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior a redução da dotação abaixo:

17.01 – Reserva de Contingência

9999999990.002 – Reserva de Contingência

9999999900 – Reserva de Contingência (85)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 31.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de setembro de 2016.

Luiz Augusto Schneider,
Prefeito Municipal.